40.

DECRETO N. 55 DE 2 DE AGÔSTO DE 1954

Declara de utilidade pública uma faixa de terreno situada na Linha 6, Segunda Secção Cravo, no distrito de São Valentim.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º - É declarada de utilidade pública uma faixa de terreno situada na Linha 6, Segunda Secção Cravo, no distrito de São Valentim, com a área total de 2.000 m2. (dois mil metros quadrados), medindo 400 (quatrocentos) metros de comprimento e 5 (cinco) de largura, com as seguintes confrontações: Ao Norte, com o lote rural nº 81 da Linha 6, Segunda Secção Cravo; ao Sul, com o lote rural nº 79 da mesma Linha; ao Léste, com o lote rural nº 94, ainda da mesma Linha; e, ao Oéste, com a estrada vicinal que liga a Secção Liso com a rodovia Erechim-Goio-En.

Art. 2º - A faixa de terreno a que se refere o artigo anterior é destinada à construção de uma estrada municipal, no interêsse de proporcionar melhores condições de acesso à rodovia Erechim-Goio-En.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 2 de agôsto de 1954.

JOSÉ MANDELLI FILHO
Prefeito

Registre-se, publique-se e comunique-se.

SYLVIO DONINELLI
Diretor do Expediente

D. E. I. P.